



Lei nº 1447/2026, de 25 de março de 2026.

"Dispõe sobre a denominação de "Esperantina" a Rua Projetada 01 localizada Loteamento no Bom Jardim, no Bairro Bom Lugar, neste município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Esperantina" a Rua Projetada 01 localizada no Loteamento Bom Jardim, no Bairro Bom Lugar, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação da via de que se trata esta Lei, para fins de sinalização.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 25 de março de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Felipe Vieira (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo